



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022007765, a Secretária-Executiva de Comunicação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de veiculação publicitária para divulgação do Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU 2022.

2º – FAVORECIDO:

K V de Carvalho Comunicação e Jornalismo, CNPJ 08.833.666/0001-32.

Grupo de Comunicação JPM Angra Ltda, CNPJ 05.786.617/0001-06.

Rádio Costa Azul FM Ltda, CNPJ 27.849.751/0001-33.

Maria dos Prazeres Farias da Silva, CNPJ 26.948.911/0001-39.

Caio Flores Fernandes da Silva Soluções em Marketing, CNPJ 22.566.511/0001-08.

TV Rio Sul Ltda, CNPJ 31.980.600/0001-97.

Rasca Agência de Publicidade e Eventos Ltda, CNPJ 28.465.826/0001-45.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.690,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa reais).

K V de Carvalho Comunicação e Jornalismo, R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Grupo de Comunicação JPM Angra Ltda, R\$ 3.181,50 (três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Rádio Costa Azul FM Ltda, R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Maria dos Prazeres Farias da Silva, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Caio Flores Fernandes da Silva Soluções em Marketing, R\$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

TV Rio Sul Ltda, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Rasca Agência de Publicidade e Eventos Ltda, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO: Conforme Plano de Mídia, fls. 03/04.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a prestação do serviço, mediante crédito na conta bancária do FAVORECIDO.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do serviço é o praticado no mercado, conforme informado pelos fornecedores, fls. 05/39.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa da Secretária-Executiva de Comunicação, fl. 02, ratificado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, fl. 02.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20220114, Dotação nº 20.2001.04.122.0226.2019.33903990.10010000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022007765, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de K V de Carvalho Comunicação e Jornalismo, CNPJ 08.833.666/0001-32, Grupo de Comunicação JPM Angra Ltda, CNPJ 05.786.617/0001-06, Rádio Costa Azul FM Ltda, CNPJ 27.849.751/0001-33, Maria dos Prazeres Farias da Silva, CNPJ 26.948.911/0001-39, Caio Flores Fernandes da Silva Soluções em Marketing, CNPJ 22.566.511/0001-08, TV Rio Sul Ltda, CNPJ 31.980.600/0001-97, Rasca Agência de Publicidade e Eventos Ltda, CNPJ 28.465.826/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2022.


Regina Coeli Lima Braz

Secretária-Executiva de Comunicação